



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Of. nº1/100/2026.CM.

Cacequi, 27 de julho de 2026.

EXMO SENHOR
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
NESTA CIDADE

Assunto: Solicita a implantação e manutenção de um canil e gatil municipal.

Senhor Prefeito,

Atendendo Pedido de Providências de autoria do Vereador Dionísio Prates de Oliveira - Podemos, requerido na Sessão Plenária Ordinária do dia 27.07.26, estamos solicitando de V.Exª a adoção das providências necessárias para a implantação e manutenção de um **canil e gatil municipal**, destinados ao acolhimento, tratamento e proteção de animais abandonados.

Justifica-se o presente requerimento em razão da recente decisão da **2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF)**, que reafirmou ser dever constitucional dos Municípios implementar políticas públicas efetivas de proteção e bem-estar animal, não sendo suficiente, isoladamente:

- a manutenção de serviço de controle de zoonoses;
- a realização de programas de castração;
- a promoção de ações de educação ambiental; ou
- a simples transferência dessa responsabilidade para organizações

não governamentais (ONGs) e protetores independentes.

Conforme o entendimento firmado pelo STF, a proteção da fauna constitui dever do Poder Público, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal, não se tratando de mera discricionariedade administrativa, mas de obrigação constitucional.

A Suprema Corte também reafirmou que, diante da omissão do Poder Público na implementação dessas políticas, o Poder Judiciário poderá determinar a adoção das medidas necessárias, inclusive impondo obrigações ao Município, com possibilidade de aplicação de multa em caso de descumprimento.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo Municipal adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para a construção, implantação e manutenção de um canil e gatil municipal, garantindo estrutura adequada para o acolhimento, tratamento veterinário, recuperação e posterior encaminhamento para adoção responsável dos animais abandonados, em conformidade com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e ao bem-estar animal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cacequi.com.br

Email: cacequiem@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

SENA 168
Câmara municipal
CACEQUI-RS
Proc. 1.100.26 P.M. 137
DAT 20.12.2026